



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Almsário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Almsário Oficial do Município - ANO XIX - QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
6.46.01/2017/CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 6.46.01/2017/CPL,
CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA
EMPRESA CARLO STENIO SARMENTO
COSTA ME, QUE TEM POR OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES.

1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro, Queimadas - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente e Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CARLO STENIO SARMENTO COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.965.403/0001-87**, com sede à Rua Rodrigues Alves, Nº 999, Prata, Campina Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor **CARLO STENIO SARMENTO COSTA**, portador do CPF nº 021.569.154-74 e da Identidade Civil RG Nº 1.791.499 - SSP – PB.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 6.46.01/2017/CPL, instruído no Pregão Presencial n.º 046/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 07 (sete) meses, contados a partir de 05/05/2020, até 04/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, é de **R\$ 194.880,00 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Pregão Presencial n.º 046/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 28 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

CARLO STENIO SARMENTO COSTA
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF

 NOME:
 CPF